Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

412

Doc Nº:0718/2018

Protocolo7837/2018

Data: 19/12/2018 9:33

ESTADO DO RIO GR
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 1620/2018 DAO

Pelotas, 14 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Reinaldo Elias, o qual solicita informações sobre terreno ao lado da UBS e CREAS, no bairro Cruzeiro (prot. Câmara nº 7353/18).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone: (53) 3309-6026 – Fax: (53) 3309-6050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA

Rua Lobo da Costa, 520 Fone: 3284.4444

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/SGCMU/Nº 188/2018 Pelotas, 12 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.

Vereador Reinaldo Elias

Em atendimento ao Of. Legislativo nº 0425, protocolo 7353, informamos que o terreno ao lado da UBS e CREAS no bairro Cruzeiro, trata-se de área de propriedade do Estado do RS.

Encaminhamos em anexo a cópia da matrícula.

Att.

Engº Jacques Reydams
Secretário - SGCMU
Matr. 25758
Jacques Reydams

Secretário de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

DOC. 02

Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	16.329

Pelotas, 19 de agosto de 1982

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de sete mil duzentos e vinte e sete metros quadrados (7.227,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte numa extensão de cento e trinta e três metros e quarenta e cinco centímetros (133,45m) com a RUA BARÃO DE ITAMARACÁ; ao sul numa extensão de cento e sete metros e quarenta e cinco centímetros (107,45m) com a RUA TRISTÃO DE ALENCAR; a - leste numa extensãde sessenta metros (60,00m) com a RUA BARÃO DE COTEGIPE; e ao oeste numa extensão de sessenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros --- (65,95m) com a RUA BARROS CASSAL. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DE ENSINO INSTITUTO DR. JORGE SALIS GOULART LTDA., com sede à Rua Felix da Cunha número 520 nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-AV, folhas 166, número 60.978 de 10 de junho de 1.975 neste Ofício. O Oficial

Cr$396,00

Mario Pazutti Mezzari

R.1-16.329 - Pelotas, 19 de agosto de 1.982. TRANSMITENTE: COOPERATIVA DE ENSINO INSTITUTO Dr. JORGE SALIS GOULART LTDA. ADQUIRENTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO. FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial exarado pelo Dr. Diocles Gelatti, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 10 de agosto de 1.982, e oriundo dos autos da Ação de Desapropriação processo número 28.001/696-78 da Primeira Vara Cível desta Comarca. VALOR: Cr$1.088.304,00 (valor este relativo à desapropriação do imóvel supra matriculado e do constante da matrícula número 5.966 deste Ofício)

Cr$3.115,00

Mario Pazutti Mezzari

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.ª ZONA
PELOTAS - RS.

16.329
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-------

16 SET 1994

R$2,40